

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 02 DE 25 de MARÇO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL SC - Nº 22478 - 25/03/2025 – PÁGINA 4 – TERÇA-FEIRA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mandato do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC) no biênio 2023-2025.

A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Considerando o Ato nº 2174, publicado no DOE em 20 de junho de 2023, que designa a composição do CEI-SC para o biênio 2023-2025;

Considerando o atraso na elaboração/publicação do Edital de Convocação para o Fórum Eletivo das Entidades/Organizações da Sociedade Civil, conforme informado em Ofício nº 42/2025/SAS/DIDH/CEI e Processo SGPe SAS nº 0670/2025 tramitado ao Gabinete da Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e de suas Comissões;

Considerando a reunião da mesa diretora do CEI-SC realizada em 21 de março de 2025 e deliberação *ad referendum*, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar prorrogação do mandato pelo prazo de até 60 (sessenta) dias dos atuais membros do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), referente ao biênio 2023-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Sabrina Mores

Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88.075-001
Fone: (48) 3664-0716 e-mail: cei@sas.sc.gov.br

	CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC
---	--

Presidente CEI-SC